DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Vigilância Sanitária	6
Licenças de Funcionamento	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 01920/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 01922/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 01976/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02167/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02222/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02241/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02252/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02238/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02349/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02481/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02628//2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02558//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02740//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02539//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02680//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02894//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02323//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02939//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02991//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03019//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03026//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03020//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03040//2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03034//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03153//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02992//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 02821//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03061//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03021//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03052//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03127//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03167//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03257/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03245/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03161//2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03292//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03244//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03308//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03310//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03321//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03328//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03329//2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, ratifica o parecer jurídico exarado quanto à legalidade da requisição/solicitação de compra nº 03311//2020.

Itajobi, 08 de julho de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária | **Licenças de Funcionamento**

Publicação de Licença de Funcionamento Expedida Pela VISA Municipal	
04/06/2020	IRMANDADE DE MISERICORDIA DO HOSP. SÃO JOSÉ DE ITAJOBI-HMSJ
CNPJ	49.622.327/0001-94
N° CEVS	352190301-861-000004-1-8
04/06/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI (MEDICAMENT ALTO CUSTO)
CNPJ	45.126.851/0001-13
N° CEVS	352190301-863-000040-1-4
05/062020	SIEL AUTO POSTO LTDA
CNPJ	05.659.488/0001-87
N° CEVS	352190301-472-000098-1-4
16/06/2020	SUPERCITRUS COMERCIAL EXPORTADORA DE FRUTAS EIRELI EPP
CNPJ	27.839.999/0001-13
Nº CEVS	352190301-463-000063-1-9
22/06/2020	AMBRIZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	21.010.892/0001-81
Nº CEVS	352190301-863-000136-1-7
22/06/2020	HUBACH&CIA LTDA
CNPJ	16.753.209/0001-66
N° CEVS	352190301-561-000210-1-6
23/06/2020	GLOBAL CITRUS LTDA-EPP
CNPJ	18.596.487/0001-82
N° CEVS	352190301-463-000055-1-7
24/06/2020	AIZZA & SILVA LTDA
CNPJ	18.958.697/0001-73
N° CEVS	352190301-477-000023-1-3
26/06/2020	LUIZ CARLOS ZENETINI MEI
CNPJ	30.346.338/0001-60
N° CEVS	352190301-472-000103-1-6
26/06/2020	FRUTAS M. A. COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ	14.352.366/0001-34
N° CEVS	352190301-463-000027-1-2
26/06/2020	ANDERSON ANTONIO MIESSA COM. DE FRUTAS ME
CNPJ	13.037.454/0001-89
Nº CEVS	352190301-463-000023-1-3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
45126851/0001-13 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	463.086,52	99.903,44	562.989,96
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	8.591,60	1.110,04	9.701,64
1118.01.1.1.01.00	IPTU - PRINCIPAL Territorial	1.234.607,81	66.715,49	1.301.323,30
1118.01.1.1.02.00	IPTU - PRINCIPAL Predial	1.520.501,35	80.196,53	1.600.697,88
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	277.636,25	110.270,80	387.907,05
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	618.338,86	89.317,39	707.656,25
1128.01.1.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.644,21	1.361,69	8.005,90
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Comércio Eventual e Ambulante	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Estab. Comerciais e Similares	121.015,95	15.010,06	136.026,01
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Remoção Lixo Domiciliar	252.003,97	13.027,70	265.031,67
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Expediente	1.588,26	463,78	2.052,04
1128.02.9.1.00.03	Taxa de Ligação de Água e Esgoto	8.173,02	2.359,66	10.532,68
1128.02.9.1.00.04	Taxa de Expediente Água e Esgoto	0,00	17,03	17,03
1128.02.9.1.00.05	Taxa Mudança de Cavalete Água e Esgoto	1.444,35	170,24	1.614,59
1128.02.9.1.00.06	Taxa de Serviços Água e Esgoto	128,94	0,00	128,94
1128.02.9.1.00.07	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.08	Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil	9.964,33	2.321,05	12.285,38
	Sub Total	4.523.725,42	482.244,90	5.005.970,32
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	6.185.331,85	712.612,69	6.897.944,54
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	22.267,03	479,49	22.746,52
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	6.207.598,88	713.092,18	6.920.691,06
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	6.753.206,21	1.350.187,90	8.103.394,11
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	2.369.101,71	103.407,93	2.472.509,64
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	46.993,23	8.007,60	55.000,83
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	11.162,28	0,00	11.162,28
	Sub Total	9.180.463,43	1.461.603,43	10.642.066,86
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	1.346,35	893,56	2.239,91
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	268,30	0,00	268,30
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	10.332,83	1.726,56	12.059,39
1119.01.1.2.00.01	Multas e Juros de Outros Tributos	1.111,24	182,70	1.293,94
	Sub Total	13.058,72	2.802,82	15.861,54
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	337.067,86	24.526,49	361.594,35
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	23.616,51	2.022,18	25.638,69
1119.01.1.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS-DÍVIDA ATIVA	45.637,06	5.707,35	51.344,41
	Sub Total	406.321,43	32.256,02	438.577,45

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.5789 - 13599)
08/07/2020 14:15

Usuário: Jose Marcio de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360
45126851/0001-13 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	81.844,66	8.356,78	90.201,44
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	6.374,09	539,48	6.913,57
1119.01.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora da dívida Ativa de Outros Tributos	14.732,61	2.059,84	16.792,45
	Sub Total	102.951,36	10.956,10	113.907,46
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.047.050,64	-463.268,40	-3.510.319,04
	Sub Total	-3.047.050,64	-463.268,40	-3.510.319,04
	Total	17.387.068,60	2.239.687,05	19.626.755,65

ITAJOBI, 30 de junho de 2020

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
Prefeito

JOSELAINE CRISTINA CARASCIO HERNANDES
Contador - CRC: 1SP325605/O-1/SP

IRINEU GARUTTI JÚNIOR
Tesoureiro

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.5789 - 13599)
08/07/2020 14:15

Usuário: Jose Marcio de Oliveira